

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de agosto de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**59A20F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 936/2020 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de agosto de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de agosto de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B574EC86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2020.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/07/2020**, processo administrativo n.º 23070001/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: ambulância tipo “A”, Pick-UP, Sedan, Hatchback e de Utilidade 07 lugares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).anexo do edital de Pregão nº 016/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**4423 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. (59.104.422/0024-46)**

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
4	3170 - Veículo tipo “hatchback” Cor: • Sólida / Branca Motorização: • Alimentação: Biocombustível - Gasolina e Álcool; • Cilindros: 04 em linha; • Cilindradas : Mínimo de 999 cm³ totais; • Potência mínima: 73 cavalos; • 8 Válvulas • Câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; • Injeção eletrônica. Direção, roda e pneu : • Roda: mínimo aço aro 14” com calotas integrais, máximo 15”; • Pneus: mínimo 165/65 mm e compatível com a roda; • Estepe no mesmo padrão da roda e do pneu; • Direção hidráulica. Dimensões : • Capacidade do Tanque de combustível: mínimo de 48 Litros; • Porta-malas com capacidade mínima de 280 Litros; • 04 portas laterais; • Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Segurança: • Travas elétricas nas 04 portas; • Barras de proteção lateral; • Ar-condicionado integrado frio e quente; • Alarme sonoro e luminoso com acionamento / desativação por controle remoto. Freios: Freios dianteiros a disco; • Freios traseiros a tambor, Demais itens: • Vidros com película protetora, • Tapetes internos de borracha, • Rádio AM/FM estéreo com CD player e/ou USB original de fábrica, • Auto falantes; • Mínimo – vidros elétricos dianteiros; • Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM. <b>Volkswagen Gol 1.0 ano /modelo 2020/2021.</b>	UND	VOLKSWAGEN	13	45.320,00	589.160,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>589.160,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 20 de agosto de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

Volkswagen Do Brasil Industria De Veiculos Automotores LTDA.

CNPJ: 59.104.422/0024-46

Rep.

**FABIO MIGUEL LAIZ**

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

CPF: 311.832.468-62– Fornecedor 3.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**BF097301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020, **publicado no**

**Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/07/2020**, processo administrativo n.º 23070001/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: ambulância tipo “A”, Pick-UP, Sedan, Hatchback e de Utilidade 07 lugares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).anexo do edital de Pregão nº 016/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### PREÇOS REGISTRADOS:

**1177 - PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (04.675.869/0001-97)**

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
2	10853 - Veículo tipo caminhonete a "Diesel" 4x4 VEÍCULO; UTILITÁRIO; TIPO CAMINHONETE PICK-UP 0 KM; CABINE DUPLA; MOTOR TURBO DIESEL; TRACÇÃO 4X4; FREIOS ABS; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS; BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES COM RÉ ; ENCOSTO DE CABEÇA BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELETRICO, AIR-BAG DUPLO; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA 3 PONTOS E TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS E TRASEIRO CENTRAL SUB ABDOMINAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 75 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG; ACESSÓRIOS: JOGO DE TAPETE DE BORRACHA INTERNO ,PROTECTOR DE CARTER (PEITO DE AÇO); TRAVAMENTO AUTOMATICO DAS PORTAS NA CHAVE; ALARME ANTI-FURTO,VIDRO E TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMATICO DOS VIDROS AO ACIONAR O TRAVAMENTO DAS PORTAS; TRAVA DA PORTA DA CAÇAMBA COM CHAVE,DESCANSO DE BRAÇO CENTRAL COM PORTA OBJETOS. COM 1 (UM) ANO DE GARANTIA. <b>TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 DIESEL 4P 2021.</b>	UND	FIAT	1	124.000,00	124.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>124.000,00</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

##### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 20 de agosto de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Porcino Filhos Comercio De Veiculos LTDA - EIRELI

CNPJ: 04.675.869/0001-97

**REP. PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO,**

CPF: 092.715.684-94, – Fornecedor 2.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**3791C7DD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA “CDH”**, CNPJ/MF nº **04.666.364/0001-66**, com sede na Av. Xavier da Silveira, nº 1152, CEP: 59.075-450, Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **FILIPE FERNANDES DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 1.817.464 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 086.109.034-94, residente e domiciliado na Rua Dr. Sebastião Zuza de Matos, nº 4449, Condomínio Jardim Botânico, BL 37, Aptº 201 CEP: 59.080-470, Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a *contratação de Pessoa Jurídica visando à locação de aparelho automático para realização de exames biológicos, hematológicos (hemograma e contagem de plaquetas) e a aquisição de material de consumo e permanente destinados ao laboratório do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho localizado no Município de Baraúna/RN*, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
7	Chinkungunha Igm/Igm c/20 testes	Wama	Cx	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
9	Coloração Panótica 3x500.	Newprov	Cx	19	R\$ 29,00	R\$ 551,00
10	Dengue Igg/Igm 30 testes	Wama	Kit	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
11	Escalpe P Coleta De Sangue C Seringa 23g C Tubo 7" Cx100.	Vacuplast	Cx	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
16	HCG 25 T c/50 testes.	Ebram	Cx	7	R\$ 26,90	R\$ 188,30
17	Lamina fosca cx 50 unid.	Precision	Cx	3	R\$ 4,45	R\$ 13,35
19	Lanceta Esteril, para realização de tempo de sangria (TS) cx/200 peças.	Pontura	Cx	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
20	Lugol para parasitologia 500 ml.	Newprov	Und	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
33	Tubo de hemólise sem tampa com 100 pc.	Cralplast	Pct	16	R\$ 8,50	R\$ 136,00
34	Tubo edta k3 2ml cx 100 (tampa roxa).	Vacuplast	Cx	3	R\$ 45,60	R\$ 136,80
36	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel e ativador de coagulo (tampa amarela) cx c/100 und.	Vacuplast	Pct	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
37	Tubo para VHS (westergreen descartável) c/ 01 und.	Vacuplast	Und	480	R\$ 0,70	R\$ 336,00
42	Estufa Bacteriológica de 30 litros.	Sterilifer	Und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 19.955,45</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO